

Nerópolis/GO, 05 de fevereiro de 2018.

Decreto nº. 058/2018.

**“RETIFICA O DECRETO Nº. 205/2017,
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
GRUPO EXECUTIVO PARA AÇÕES
CONTRA A DENGUE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, art.66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.301/2016, de 27 de junho de 2016, o Plano de Contingência Estadual para Febre Chikungunya vigente 2014/2015 e ainda a Resolução nº. 01/GAB-SES-Go; Nota Técnica nº. 02/2015 – GVE/SUVISA/SES/Go.

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº. 205/2017, que criou o Grupo Executivo do município de Nerópolis, destinado a realização de planos de ação para o manejo contra o Aedes, e para realização do evento “**DIA D DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI**”, passando a ser composto da seguinte forma:

Regina Caminda Lourenço Miquelante – Secretária Municipal de Saúde;

Lezir Teixeira de Moraes – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;

Claudio Afonso Macêdo – Secretário de Infraestrutura, Obras e Habitação;

Haroldo Gomes do Prado – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
José Roberto Silva – Secretário de Comunicação;

Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária Municipal de Assistência Social;

Divina Rosilda de Oliveira Caixeta – Secretária Municipal de Educação;

Valdenir Garcia dos Santos – Secretário de Transportes;

Geyciane Rosa de Oliveira – Coordenadora da Atenção Básica;

Eurival Bernardino da Silva Gomes – Coordenador da Defesa Civil;

Lucimar Maria Leonel – Coordenadora de Endemias; e

Cynthia Rosa de Lima – Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único – Compõem ainda o Grupo Executivo do município de Nerópolis:

I – Secretaria de Saúde do Estado de Goiás / Regional de Saúde;

II - Corpo de Bombeiros;

III – Vigilância em Saúde;

Art. 2º - São atribuições do Grupo Executivo para realização do evento “**DIA D DE COMBATE AO Aedes Aegypti**”:

I – Preparar logística – veículos, máquinas, alimentação, etc;

II – Preparar os mapas para as equipes;

III – Checar local de formação do posto de comando;

IV – Mobilizar as demais secretarias;

V – Fazer a abertura do evento juntamente com os demais parceiros envolvidos.

§ 1º - O Grupo Executivo deve alinhar juntamente com o Município a operacionalização de ações no combate ao *aedes aegypti* de forma conjunta, ajustando a parceria entre todos os envolvidos do Grupo Executivo, observando a real necessidade do Município.

Art. 3º - A ações desenvolvidas por este Grupo Executivo tem por finalidade:

I – Ações de vigilância em saúde - combate ao *Aedes Aegypti*;

II – Orientação à comunidade sobre os riscos e as principais doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*;

III – Outras orientações pertinentes para a promoção e vigilância em saúde.

Art. 4º - Fica ainda, NOMEADA como Coordenador Setorial do município de Nerópolis, a Srª. REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE, Sec. Mun. de Saúde, para acompanhar o andamento de toda ação, orientando todos os profissionais do município e assessorando os profissionais da Regional, da SES/Suvisa e corpo de bombeiros, no decorrer da ação.

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-
Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal